



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

EDITAL – ELEIÇÕES ARAPREV – 2023

O Serviço de Previdência Social do Município de Araras - ARAPREV, vem pelo presente Edital convocar todos os servidores públicos municipais, efetivos e inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, que pretendam se candidatar aos Conselhos Administrativo e Fiscal do ARAPREV, criada pela Lei 3.806 de 24 de novembro de 2005, para promoverem as respectivas inscrições, visando sua participação na eleição secreta, a ser realizada no dia **08 de dezembro de 2023**, nas seguintes condições:

I - A candidatura é individual e somente para um dos conselhos;

II - Somente poderão concorrer a eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, as seguintes condições:

- Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- Ser funcionário efetivo, com estabilidade no serviço público e pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, ou ser funcionário inativo, aposentado em cargo efetivo vinculado ao regime próprio;
- Possuir grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de ensino médio (apresentar comprovante no ato da inscrição);
- Não desempenhar cargo eletivo remunerado nem ser candidato a cargo eletivo remunerado;
- Não desempenhar cargo de secretário municipal;
- Não ser ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão;
- Apresentar, até a data da posse, certificação profissional exigida pela Secretaria da Previdência, nos termos da Lei Federal nº 13.846/19 e Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Para a efetivação da inscrição da candidatura deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Portaria de nomeação no cargo efetivo ou documento equivalente que comprove o vínculo com os órgãos públicos municipais;
- d) Apresentar currículo resumido.

PRAZO DAS INSCRIÇÕES:
De 01/09/2023 a 22/09/2023

LOCAL: Site ARAPREV / Central de Atendimento
Link: <https://araprev.1doc.com.br/atendimento>



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

As inscrições que não atenderem às exigências acima serão recusadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à própria Comissão, das decisões que homologarem ou recusarem as inscrições.

A Eleição para a escolha de Conselhos obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº3.806, de 24 de novembro de 2005, e será realizada por uma Comissão Eleitoral composta de funcionários municipais nomeados pelo Presidente Executivo do ARAPREV.

Araras, 24 de agosto de 2023.

Florivaldo Adorno de Oliveira
Presidente do Conselho Administrativo

Gilberto Del Bel
Presidente Executivo